



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Ana Angélica, 75, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 202, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a exoneração a pedido e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 1º da Lei nº 319 de 14 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido da professora a **Srª SIZELÂNDIA MARTA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 08.336.181-21 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 961.572.915-91, servidora pública efetiva para exercer o Cargo de Coordenadora da Educação de jovens e adultos na sede e no distrito de Guirapá vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 28 de fevereiro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito